

Ofício nº120/2018/SMG.

Ituiutaba - MG, 04 de agosto de 2018

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG


Assunto: Resposta à Indicação CM/331/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Devido à Indicação (CM/331/2018) de autoria do ilustre Vereador Pastor Amaury, solicitando desta Administração "... a cessão do espaço que hoje esta desativada Lavanderia Comunitária ao Projeto FICA", diante disso foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Senhor Renato Silva Moura para responder sobre a presente Indicação, conforme cópia do despacho (anexo) para maiores esclarecimentos.

Aceite os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dib Neto
Secretário de Governo

À

SMG

Senhor Secretário,

Conforme Decreto nº 8.702 de 09/02/2018, em anexo, a referida entidade já possui permissão de uso de imóvel do Patrimônio Público Municipal, para instalação e funcionamento de suas atividades.

Em, 31/07/2018

Renato Silva Moura

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 8.702, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

*Concede permissão de uso sobre
imóvel do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 14.480, de 26 de setembro 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **PROJETO SOCIAL FICA**, entidade filantrópica constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.519/0001-32, com sede nesta cidade, na Avenida vinte e cinco, nº 992, bairro Camargo, CEP 38.300-112, neste ato representado por seu Presidente, Ronaldo Gonzaga Amaral, brasileiro, inscrito no CPF M/F sob nº 550.197.226-34, e portador da carteira de identidade sob nº M-4.999.276, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: "lote de terreno urbano, com área total de 1.989,60 m², situado no Bairro Alvorada, na Rua João Martins de Andrade, cadastrado sob nº SO-11-05-14-03 com benfeitorias constantes de edificações com área construída total de 383,50 m²", lote que será destinado ao projeto social que atenderá cerca de 800 crianças e adolescentes."

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de fevereiro de 2018.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -